

**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DE
GUIMARÃES**



REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

Rua de Covas, 260 - Polvoreira 4835-157, Guimarães

tel. 253 512 680 / Fax. 253 512 680

www.afpguimaraes.pt / geral.afpg@sapo.pt

**ÍNDICE**

- Pág. -

CAPÍTULO I	
NOMENCLATURA	3
CAPÍTULO II	
CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES	5
CAPÍTULO III	
DOS JOGOS	6
CAPÍTULO IV	
DOS JOGADORES	8
CAPÍTULO V	
OUTRAS DISPOSIÇÕES	10
CAPÍTULO VI	
PROTESTOS	11
CAPÍTULO VII	
ÓRGÃOS DISCIPLINARES	12
CAPÍTULO VIII	
ÁRBITROS	12
CAPÍTULO IX	
SELECÇÃO	14
CAPÍTULO X	
TAÇA CIDADE BERÇO	14
CAPÍTULO XI	
SUPERTAÇA JOSÉ MANUEL DA SILVA PEREIRA	14
CAPÍTULO XII	
TAÇA JOÃO DA SILVA FERNANDES	15
CAPÍTULO XIII	
DISPOSIÇÕES GERAIS	15
CAPÍTULO XIV	
PRÉMIOS	15

CAPÍTULO I

NOMENCLATURA

1 ° A Associação de Futebol Popular de Guimarães organizará em todas as Épocas as seguintes provas oficiais:

- a) Campeonato de seniores;
- b) Campeonato de juniores;
- c) Taça Cidade-Berço;
- d) Supertaça "JOSÉ MANUEL DA SILVA PEREIRA";
- e) Taça "JOÃO DA SILVA FERNANDES".

1.1 ° Só poderão participar nos Campeonatos de Futebol Popular de Guimarães, Clubes e Associações devidamente constituídas e filiadas nesta Associação.

1.2 ° O campeonato de seniores referidos na alínea a) será constituído por 2 divisões (1ª e 2ª).

A 1ª divisão será composta pelas equipas melhores classificadas da 1ª Divisão e pelas equipas promovidas da 2ª Divisão da época anterior;

A 2ª divisão será composta pelas equipas despromovidas da 1ª Divisão e pelas equipas que se mantiveram na 2ª Divisão da época anterior;

a) Ascenderão à 1ª divisão os melhores classificados da 2ª divisão, conforme acordado e votado em assembleia no início da época desportiva.

b) Descerão a 2ª divisão os últimos classificados da 1ª divisão, conforme acordado e votado em assembleia no início da época desportiva.

c) Se necessário será criada uma 3ª divisão.

1.3 ° As provas subordinadas às alíneas a), c), d) e e) do ponto "1 °" são de participação obrigatória para todas os clubes inscritos nesta associação.

1.4 ° Os clubes que disputarem o campeonato ou provas referidas no ponto "1 °" deste Regulamento, deverão, dentro dos prazos estabelecidos que serão fixados através de comunicado oficial,



proceder à competente inscrição de, pelo menos, 16 jogadores, bem como ao respectivo pagamento das inerentes taxas.

1.5 ° Os clubes poderão inscrever até 31 de Outubro de cada ano 22 atletas. Este número será aumentado para 25, sem qualquer taxa acrescida, desde que apresente no mínimo 5 atletas com idade de juniores (*Façam 18 anos aquando do início da época*). Os que excederem este número pagarão uma taxa de acréscimo de 20,00€ por atleta.

1.6 ° Após 31 de Outubro as inscrições permanecem abertas até 31 de Janeiro do ano seguinte, sendo que todas estas inscrições terão de ser pagas ao preço de 20,00€ cada. Os atletas inscritos após 31 de Outubro só poderão jogar após emissão de Licença de atleta por parte da Associação.

1.7 ° A inscrição de cada equipa no campeonato é de 200,00 €, a fundo perdido, mais 300,00 € de caução, sendo esta reembolsável no fim da sua participação, desde que tenha saldado todas as contas com a Associação. Perderá o direito ao reembolso se desistir no decurso do campeonato ou venha a ser desqualificada.

1.8 ° Qualquer multa aplicada terá que ser liquidada no prazo de 15 dias a contar da data do ofício do Conselho de Disciplina.

1.9 ° O Clube que não der cumprimento ao ponto anterior será impedido, até à sua liquidação, de efetuar qualquer jogo, sendo penalizado com derrota a favor do clube adversário. Após o terceiro incumprimento será desqualificado.

1.10 ° No ato da inscrição cada clube indicará a sua sede, campo, responsável legal pelo clube, telefone e endereço para correspondência, assim como a designação dos jogadores, delegados, massagistas, treinadores e dirigentes.

1.11 ° No ato da inscrição os clubes terão de apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição do clube em formulário próprio;
- b) Ficha de inscrição dos Atletas, Dirigentes, Treinadores e Massagistas, acompanhadas por fotocópia do cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e uma fotografia atualizada a cores. Para o caso



de atletas “não Nacionais” deverá ser apresentado o Passaporte, Documento de Identidade do país de origem ou autorização de residência;

- c) Seguro Desportivo feito na Associação ou comprovativo de Seguro Desportivo;
- d) O Seguro Desportivo é Obrigatório.

1.12 ° No ato da inscrição dos atletas, os clubes terão obrigatoriamente de apresentar um documento de vínculo a equipa, assinada por ambas as partes, e com duração máxima de duas épocas.

1.13 ° Após o cumprimento da primeira época, o atleta poderá rescindir o contrato com o clube e inscrever-se por outro, mas só com o consentimento do clube com o qual tem contrato e mediante a apresentação da carta de desvinculação.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

2.1 ° Nas competições disputadas por pontos adaptar-se-á a seguinte tabela:

VITÓRIA	»»»»	3 PONTOS;
EMPATE	»»»»	1 PONTO;
DERROTA	»»»»	0 PONTOS;

2.2 ° Os campeonatos efetuam-se numa só série que será disputada em duas voltas.

2.3 ° A classificação geral dos Clubes, que no final das fases ou das provas em "poule", se encontrem com igual número de pontos depende para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:

- a) O número de pontos alcançados pelos clubes empatados no jogo ou jogos que realizaram entre si;
- b) A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
- c) A maior diferença entre o número de golos marcados e sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizados **na prova ou fase de prova**;



- d) O maior número de vitórias ***na prova ou fase de prova***;
- e) O maior número de golos marcados ***na prova ou fase de prova***;
- f) O menor número de golos sofridos ***na prova ou fase de prova***;

2.4 ° Os resultados dos jogos são homologados 30 dias após a sua realização, ficando eventuais infratores, clubes ou atletas sujeitos a suspensão e multas consoante a infração.

CAPÍTULO III

DOS JOGOS

3.1 ° Os jogos realizar-se-ão em campos aprovados pela Comissão de Vistoria da AFPG e serão disputados de harmonia com as regras de jogo oficialmente adotadas e em vigor.

3.2 ° Os campos serão vistoriados anualmente durante a 2ª quinzena de Setembro ou mais cedo se nisso não se verificar qualquer inconveniente, mas sempre em data anterior àquela em que nos campos se irão disputar os jogos oficiais.

3.3 ° O Clube que sofrer qualquer jogo de interdição do seu campo somente começa a cumprir castigo na semana seguinte a data do comunicado do Conselho de Disciplina a informar da penalização.

3.4 ° Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditos por motivos disciplinares efetuar-se-ão em campo neutro, cabendo a AFPG a indicação do local e hora, nunca sendo a uma distância inferior a 10 km, sendo as custas ao cargo da equipa castigada. Se for jogos da Taça Cidade Berço, o jogo será realizado no campo do clube adversário, sendo as custas ao cargo deste.

3.5 ° O Clube castigado entregará na Associação e na semana seguinte ao jogo, 60 euros para pagamento do aluguer do campo, sendo punida com 20% de agravamento por cada semana de atraso.

3.6 ° Quando por más condições do tempo não for possível efetuar ou concluir um jogo, este realizar-se-á no mesmo campo em data a fixar pela AFPG suportando esta as custas da arbitragem.



3.7 ° Todas as equipas são obrigadas a dispensar os seus recintos de jogos a AFPG quando solicitados.

3.8 ° As equipas só podem jogar em campos inscritos nesta época na AFPG.

3.9 ° Os jogos começarão à hora determinada sendo punida com multa a equipa que originar o atraso do início do jogo.

3.10 ° Horário dos jogos:

a) **Sexta-feira** - Só se poderão realizar jogos com o consentimento das duas equipas e da Associação. O horário dos jogos será com início às 21h00.

b) **Sábado** com início às 15h00 horas, hora de inverno, 16h00 hora de verão.*

** Outro horário só com o consentimento da Associação.*

c) **Domingo** com início entre as 9h00 e 10h00.

d) Em caso de adiamento ou antecipação da jornada terá de haver acordo com o clube adversário, nomeadamente, quanto à data da realização do mesmo jogo.

e) Os jogos adiados na 1ª volta terão de ser realizados antes do início da 2ª volta.

f) Os jogos adiados durante a 2ª volta terão de ser realizados antes das 3 últimas jornadas da época.

g) Não é permitido o adiamento nem antecipação de jogos nas três últimas jornadas da época. Nas 2 últimas jornadas do campeonato os jogos em que estejam em jogo títulos, subidas ou descidas de divisão, efetuar-se-ão todos à mesma hora.

h) O clube que faça falta de comparência durante as 3 últimas jornadas será punido com derrota e perderá o direito a totalidade da caução.

3.11 ° Quando por motivo de obras nos seus campos de jogos ou suspensão do mesmo, utilizarem campo alheio, e se nestes vierem a ser punidos com pena de interdição, os futuros jogos terão de ser disputados em campo diferente dos que vinham utilizando, e do seu próprio.

3.12 ° Os jogos terão a duração de 90 minutos divididos em 2 partes de 45 minutos cada.

3.13 ° Ao clube visitado competira sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos clubes apresente uma bola para cada metade do encontro.

CAPÍTULO IV

DOS JOGADORES

4.1 ° As equipas participantes não podem jogar com jogadores federados, salvo o disposto no ponto “4.2 °”.

a) São considerados jogadores federados, aqueles que na época em curso tenham feito jogos oficiais por equipas inscritas nas associações regionais de futebol de 11, futebol de salão F.P.F. e INATEL, salvo o disposto no n.º seguinte.

4.2 ° Se algum atleta que jogou no futebol popular e se encontre a jogar nos clubes federados, pretender regressar ao futebol popular ainda durante a mesma época, poderá fazê-lo até 31 de Janeiro do ano seguinte, desde que apresente na associação uma carta do clube que representava, dizendo que prescinde dos seus serviços (desvinculação), ou em sua substituição, uma declaração de responsabilidade do clube e outra do atleta, assim como não regressará a clubes federados após a sua inscrição na AFPG durante a referida época.

a) O atleta que após a sua inscrição realize algum jogo por clubes federados verá a sua inscrição anulada.

b) O clube que infringir a alínea “a)” será penalizado com pena de derrota nos jogos em que o atleta participou.

4.3 ° Nos jogos anulados e mandados repetir por motivo de protesto julgado procedente, só poderão alinhar jogadores que satisfizessem as condições regulamentares de inscrição na data do encontro anulado.

4.4 ° Os jogadores que estavam a cumprir castigos que os impediam de fazerem parte do jogo anulado, não poderão alinhar no jogo imediato.

4.5 ° Em todas as provas poderão ser substituídos 5 (cinco) jogadores sem distinção de lugares durante todo o encontro, independentemente dos substituídos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo. Feitas as 5 substituições e em caso de lesão



do guarda-redes (só por lesão), poderá entrar o guarda-redes suplente, desde que saia um jogador de campo.

4.6 ° A numeração das camisolas dos jogadores e obrigatória de acordo com as normas seguintes.

4.7 ° Todos os jogadores intervenientes no jogo deverão estar numerados consoante a ficha de jogo.

4.8 ° A falta ou troca de números, ou a sua extração constituem atos de conduta incorreta devendo ser punida como tal.

4.9 ° Antes 15 minutos do início de cada jogo os delegados entregarão aos árbitros a relação (ficha técnica) dos jogadores e técnicos, acompanhada dos cartões - licenças, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores, 1 treinador, 1 treinador-adjunto, 1 massagista e 1 delegado, estes devidamente identificados com braçadeira. Não sendo a ficha entregue no prazo acima referido será a equipa punida com multa.

4.10 ° O atleta devidamente inscrito que não apresente cartão válido para a época (sem a etiqueta de revalidação) ou ofício da AFPG autorizando a sua participação ao árbitro no início do jogo, não poderá jogar. Poderá jogar apresentando o Bilhete de Identidade ou outro documento idóneo e com fotografia, tendo o seu Clube de pagar 25,00€ de penalização.

4.11 ° Qualquer jogador que esteja inscrito em mais do que 1 clube terá opção o clube que o inscreveu primeiro. Nesta situação o atleta sofrerá uma suspensão (12 meses) e multa de 75,00 €. Se se verificar que a culpa é da 2ª equipa será esta a penalizada.

4.12 ° Os clubes inscritos garantirão a boa condição física dos seus atletas e comprometer-se-ão a cuidar de qualquer lesão que os atinja durante os jogos do Campeonato, Taça e Supertaça, não cabendo qualquer responsabilidade a AFPG.

4.13 ° Todo o atleta que seja inscrito para participar no campeonato de Juniores ficará vinculado a esse clube até perfazer 20 anos. Se o clube deixar de participar no campeonato de Juniores poderá rescindir o contrato.



4.14 ° Todo o atleta tem que entregar até 31 de Outubro de cada ano uma certidão de Exame Médico Desportivo “para novas inscrições”, e na data de nascimento para todos ou outros já existentes na AFPG.

a) Após a data limite de entrega dos Exames Médicos, os atletas que não tiverem o Exame Médico válido, serão suspensos automaticamente de participar nas provas organizadas pela AFPG.

b) É obrigatório a realização do Exame Médico no CMAD.

CAPÍTULO V

OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 ° Os sorteios e a elaboração dos calendários dos jogos das respectivas provas serão feitos na sede da AFPG a eles podendo assistir delegados dos clubes devidamente credenciados e os órgãos de comunicação social.

5.2 ° Admitem-se no ato do sorteio arranjos e agrupamento de jogos de modo a evitar acumulações de desafios na mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros da prova.

5.3 ° É facultativo a qualquer filiado que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares) ou aqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro clube, mediante previa autorização de AFPG.

5.4 ° Quando dois clubes usarem equipamento semelhante ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado, tendo a equipa visitante que utilizar o equipamento base. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o clube considerado como visitante.

5.5 ° A equipa que joga na condição de visitada é a responsável pela segurança da equipa de arbitragem e da equipa visitante, tendo que apresentar, no mínimo, seis elementos devidamente identificados, sem os quais o árbitro não é obrigado a iniciar a partida, muito embora não fique impedido de o fazer.



5.6 ° A organização de todos os jogos das provas da AFGP ficará a cargo desta, que poderá delegar clubes.

5.7 ° Os clubes que nos termos do ponto “5.3 °” indicarem campos que não sejam sua propriedade suportarão as despesas que não estejam previstas neste regulamento.

5.8 ° Todos os Delegados/Observadores terão de fornecer os resultados para a Associação no máximo uma hora após o final do jogo.

CAPÍTULO VI

PROTESTOS

6.1 ° Qualquer equipa que proteste o jogo deverá declarar essa intenção no boletim do árbitro, assinando-o no local próprio. Não o fazendo será punido com multa a aplicar pelo Conselho de Disciplina.

6.2 ° Os protestos terão que ser confirmados e fundamentados no prazo máximo de 24 horas acompanhado da quantia de 100,00 €.

6.3 ° Os protestos baseados em erros técnicos do árbitro só serão aceites se declarados no boletim do árbitro e logo após o final do jogo.

6.4 ° Declarando o protesto no Boletim do árbitro e não o confirmando dentro do prazo referido a equipa é punida com multa de 25,00 €.

6.5 ° As equipas que não aceitem a decisão do Conselho de Disciplina poderão recorrer para o Conselho Superior de Justiça nos 15 dias seguintes a contar da data do ofício do Conselho de disciplina, tendo que depositar a quantia de 125,00 € no ato de entrega dos documentos a argumentar o recurso.

6.6 ° a) Da decisão do Conselho Superior de Justiça não há recurso.

b) A equipa que recorra da decisão deste órgão para os tribunais civis será expulsa desta Associação, nos termos dos Estatutos em vigor.



6.7 ° Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protesto julgado procedente, serão disputados nos mesmos campos onde se efetuaram a 1ª vez. Após expirado o prazo regulamentar concedido para o efeito de recurso da decisão do Conselho de Disciplina (excetuam-se os casos em que nesse jogo, a equipa visitada tenha sofrido suspensão do seu campo).

CAPÍTULO VII

ÓRGÃOS DISCIPLINARES

7.1 ° Haverá 2 órgãos disciplinares:

- a) Conselho de Disciplina;
- b) Conselho Superior de Justiça;

7.2 ° O CD reunirá às quintas-feiras para análise dos relatórios dos jogos.

CAPÍTULO VIII

ÁRBITROS

8.1 ° Os árbitros são da competência do conselho de Arbitragem da Associação.

8.2 ° Os relatórios dos árbitros terão de dar entrada obrigatoriamente na AFPG até às 20 horas da terça-feira precedente aos jogos.

8.3 ° Os clubes, na situação de visitados, terão de entregar na Associação até à semana seguinte ao jogo, o valor de 70,00 € para a arbitragem. Os clubes que não cumprirem o aqui estipulado terão um agravamento de 20% por cada semana, até ao limite de 3, após o qual será suspensa das provas. Os clubes serão reembolsados do valor das arbitragens pagas, após o recebimento do subsídio atribuído pela Câmara Municipal e mediante o valor atribuído.

8.4 ° Todos os jogos têm que ser realizados, quer tenham ou não trio de arbitragem.



8.5 ° Se faltarem o árbitro e os dois fiscais de linha deverão os dois delegados oficiais dos dois clubes acompanhados dos respectivos capitães, acordarem entre si e procurar entre a assistência um árbitro que substitua o nomeado.

8.6 ° No caso de não chegarem ao acordo, a escolha do árbitro deve ser feita pelo delegado técnico ao jogo ou na falta deste, por qualquer dirigente da associação que se encontre presente.

8.7 ° Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados em “**8.6** °” os delegados dos clubes sortearão entre si qual deles designará o árbitro, e aquele a quem competir esse cargo procurará entre a assistência um árbitro.

8.8 ° Se o delegado escolhido para arranjar o árbitro na assistência não o conseguir, confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa ou em última instância, entregará a direção do encontro ao capitão do clube.

8.9 ° Qualquer das 2 últimas hipóteses previstas não implica redução numérica dos elementos nas equipas em jogo.

8.10 ° Qualquer que seja o árbitro escolhido nas condições deste capítulo não pode ser recusado por nenhuma das equipas. A equipa visitada pagará os seus serviços imediatamente a seguir ao final do jogo.

8.11 ° O Clube que se recusar cumprir o disposto neste capítulo será punido com falta de comparência no encontro em que tal se verificar, sem prejuízo de multa que pela infração cometida lhe venha a ser aplicada.

8.12 ° Nenhum clube poderá recusar-se a jogar alegando falta de árbitro. Se o jogo não se realizar, o clube (ou clubes) que a tal tenham dado motivo, serão punidos com falta de comparência.

CAPÍTULO IX

SELECÇÃO

9.1 ° O Campeonato parará sempre que a direção o entenda para treinos de seleção e acerto de calendário.

9.2 ° Todas as equipas são obrigadas a dispensar os seus jogadores para a seleção, e estes são obrigados a comparecer sempre que solicitados por escrito, estando ou não lesionados, sujeitando-se a ser penalizados caso não compareçam e não justifiquem a sua falta.

9.3 ° Todas as responsabilidades dos jogadores da seleção são da AFPG.

CAPÍTULO X

TAÇA CIDADE BERÇO

10.1 ° Esta competição será disputada numa só mão em campo a designar pelo sorteio. Verificando-se igualdade no final dos 90 minutos, recorrer-se-á ao desempate por marcação de pontapés de marca de grande penalidade.

10.2 ° A final disputa-se numa só mão em campo a designar pela AFPG. Verificando-se igualdade no final dos 90 minutos recorrer-se-á ao *desempate por marcação de pontapés da marca de grande penalidade*.

CAPÍTULO XI

SUPERTAÇA JOSÉ MANUEL DA SILVA PEREIRA

11.1 ° A Supertaça será disputada numa só mão entre o vencedor do campeonato da 1ª Divisão e o vencedor da Taça Cidade Berço, em campo a designar pela AFPG. Verificando-se igualdade no final dos 90 minutos recorrer-se-á ao *desempate pela marcação de grandes penalidades*.

CAPÍTULO XII

TAÇA JOÃO DA SILVA FERNANDES

12.1 ◦ No final de cada época os campeões da 1.ª e 2.ª Divisões disputarão a Taça JOÃO DA SILVA FERNANDES em campo a designar pela AFPG. Verificando-se igualdade no final dos 90 minutos recorrer-se-á ao *desempate pela marcação de grandes penalidades*.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 ◦ Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de acordo com o Regulamento geral da AF de Braga ou substituindo a omissão de acordo com os regulamentos da FPF.

13.2 ◦ No que concerne à parte disciplinar aplicar-se-ão as disposições do Regulamento disciplinar da AFPG.

13.3 ◦ A interpretação deste Regulamento é da única e exclusiva competência dos órgãos da AFPG.

13.4 ◦ Este Regulamento revoga o anterior regulamento aprovado em 15/09/2007, entrando em vigor a partir do início da época 2009/2010.

CAPÍTULO XIV

PRÉMIOS

14.1 ◦ A AFPG instituirá para o campeonato e provas de que trata este regulamento os seguintes prémios a recompensas:

- a) Taça de presença para todos os clubes;
- b) Taça de disciplina;
- c) Taça para melhor ataque;



- d) Taça para melhor defesa;
- e) Medalhas para os jogadores e equipa técnica do clube que se classificar no primeiro lugar de cada divisão;
- f) Uma Taça Cidade Berço para o vencedor e miniatura para o vencido, e medalhas;
- g) Uma Supertaça para o vencedor e miniatura para o vencido, e medalhas;
- h) Uma Taça “JOÃO DA SILVA FERNANDES” para o vencedor e miniatura para o vencido;

14.2 ° As taças por sugestão da Direção da AFPG, ou dos clubes filiados, poderão ser nomeadas para um desportista, dirigente desportivo, ou ainda qualquer outra individualidade que mereça tal distinção.

AFPG

Guimarães, 28 de Julho de 2017

**** Com alterações aprovadas em Assembleia-Geral realizada em 27 de Julho de 2017*